

**Lei nº 2.064, de 30 de novembro de 2001.**

**“Abre Crédito Especial e aponta recurso”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e o Art. 43 da Lei nº 4.320/64, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

02 – Secretaria da Saúde – PAB

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 10.000,00

13 – Saúde e Saneamento

1375 – Saúde

1375428 – Assistência Médico-Sanitária

1375428.1.047 – Aquisição de Equipamentos de Informática ..... R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

01 – Secretaria de Administração

3.1.1.3.02.00 – Contribuição ao FGTS ..... R\$ 10.000,00

15814922.045 – Contribuições Previdenciárias ..... R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito de que trata o Art. 1º a redução constante do Art. 2º.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,**  
30 de novembro de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos